



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 - CONTRATO Nº 109/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.568-7/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ILHABELA**, com sede na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (Paço Municipal), Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86 - Bairro do Perequê, Ilhabela - SP. inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.482.865/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Luiz Colucci, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa doze de outubro, nº 04 – CEP: 09.030 – 650, Vila Assunção – Santo André - SP, com Inscrição no C.N.P.J. nº 01.221.551/0001-48, neste ato representada legalmente pela Sócia-Diretora, Sra. Rosangela Melo Flud, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.320.851-0 e CPF nº 079.982.628-69, denominada simplesmente **CONTRATADA**, que declara estar em pleno uso de todos os direitos civis e políticos.

**ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Prefeito, **Antônio Luiz Colucci**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Objetiva este a contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de solução de sistemas de gestão pública municipal, incluindo serviços de implantação, treinamentos, manutenção e suporte técnico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica convencionado entre as partes o aditamento no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), que corresponde ao acréscimo de 25,00% ao valor do contrato, atualizando o valor global do contrato para R\$ 1.087.500,00 (um milhão, oitenta e sete mil e quinhentos reais) conforme planilha constante no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Aditivo protocolado junto ao sistema **AUDES** sob o nº **2021000000072**

**SUBORDINAÇÃO LEGAL:** Este termo subordina-se ao que prescreve a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela legislação vigente.

Ilhabela/SP, 08 de julho de 2021.

**ANTÔNIO LUIZ COLUCCI**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**  
Sra. Rosangela Melo Flud  
CONTRATADA



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### ANEXO I

Órgão/Autarquia	valor mensal	valor global (12 meses)
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA - SP	R\$ 10.840,00	R\$ 130.080,00
ILHABELAPREV	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
FUNDACI - FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA	R\$ 3.285,00	R\$ 39.420,00

**VALOR TOTAL = R\$ 217.500,00**

#### OBSERVAÇÃO:

- Por se tratar de um “**Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**”, os 3 módulos seguiram o termo de referência do contrato 109/2020 com a Prefeitura Municipal de Ilhabela.
- Devido a Prefeitura Municipal de Ilhabela assumir essa despesa em atendimento ao Decreto Federal 1.540/2020, a mesma irá reduzir o repasse para cada Órgão/Autarquia pertinente a esse gasto assumido pelo executivo, ou cada Órgão/Autarquia deverá efetuar a devolução do valor pertinente a esse gasto.



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SOLICITANTE:

20 – JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO PRETENDIDO, CONDIÇÕES E VALORES MAIS VANTAJOSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (OBRIGATÓRIO):

Em atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020 de 05 de novembro de 2020, onde **“Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”**, onde se trata de software único que deve ser utilizado pelos poderes executivo, legislativo e judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, o SIAFIC deverá ser implantado até o dia 01/01/2023, onde a Prefeitura Municipal de Ilhabela já implantou Plano de ação através de uma comissão nomeada através do DECRETO MUNICIPAL 8601/2021.

O contrato firmado com PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, está em sua vigência inicial, fase de implantação e migração de dados, onde grande parte dos servidores estão em fase de treinamento do software, e do outro lado os contratos de CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA – SP e FUNDACI - FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA ambos expirando em julho de 2021,

Capital da Vela

Diante do cenário apresentado e atendendo o princípio da eficiência, decidimos ser mais prudente aditar o Contrato 109/2020 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, agregando os módulos referente a ILHABELAPREV, CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA – SP e FUNDACI - FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA, aditamento de acréscimo conforme Lei 8666/93 artigo 65 §1º.

Ao consultar os respectivos portais da transparência obtivemos os seguintes valores globais de contratos por 12 meses:

ILHABELAPREV – R\$ 49.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA – SP - R\$ 132.932,64

FUNDACI - FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - R\$ 40.107,84

Onde a somatória dos 3 módulos supracitados equivale a R\$ 222.240,48, e atendendo o princípio da economicidade conseguimos atender o enunciado do Decreto Federal 1.540/2020, unificando em software único com acréscimo de **R\$ 217.500,00**, ou seja, valor abaixo do contrato atualmente.